

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com o Quadro de Laçadores Albino Novello e com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhana/RS.

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e firmar Termo de Fomento com o Quadro de Laçadores Albino Novello de Mato Castelhana/RS, para fomentar a atividade tradicionalista e cultural em nosso Município, fazendo com que cada vez mais os Municípios interajam com a cultura gaúcha em seus mais variados meios, mediante a realização de Jantar Baile em Comemoração aos 30 anos de fundação da referida entidade tradicionalista, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2022, na Comunidade de Tijuco Preto, conforme Anexos.

Art. 2ª Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), e firmar Termo de Fomento com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhana/RS, para fomentar a atividade esportiva e cultural com a interação de pilotos e expectadores, inserindo o Município de Mato Castelhana no contexto regional, difundindo as potencialidades do Município, promovendo a participação de toda a população, independente de sua classe social, bem como, a fim de despertar aos mesmos, o gosto pelo esporte, com o intuito de afastar nossos jovens do caminho das drogas e dos maus exemplos, mediante a realização da 1ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros Pé na Trilha Moto Clube, que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, no território do Município, iniciando e finalizando o percurso na Capela da Comunidade do Divino Espírito Santo.

Parágrafo único. Considerando que não existe outra organização com experiência e com instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas, é justificado a assinatura do Termo de Fomento mesmo a Associação não tendo ainda 1 (um) ano de existência.

Art. 3ª O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4ª Ficam as entidades obrigadas a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em 30 (trinta) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Art. 5ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às disposições da presente lei, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 6ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que autoriza a assinatura de Termo de Fomento com o Quadro de Laçadores Albino Novello, com intuito de fomentar a atividade tradicionalista e cultural em nosso Município, fazendo com que cada vez mais os Munícipes interajam com a cultura gaúcha em seus mais variados meios e, com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhanos/RS, que visa fomentar a atividade esportiva e cultural com a interação de pilotos e expectadores, inserindo o Município de Mato Castelhanos no contexto regional, difundindo as potencialidades do Município, promovendo a participação de toda a população, independente de sua classe social, bem como, a fim de despertar aos mesmos, o gosto pelo esporte, com o intuito de afastar nossos jovens do caminho das drogas e dos maus exemplos, conforme Anexos.

Ainda, visa autorização do repasse do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o Quadro de Laçadores Albino Novello de Mato Castelhanos/RS e, de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), para a Associação de Trilheiros de Mato Castelhanos/RS.

Os referidos auxílios serão utilizados, pelo Quadro de Laçadores Albino Novello, no pagamento de 50% do valor relativo à contratação do conjunto musical “Grupo Cordiona” que irá tocar no Jantar Baile em Comemoração aos 30 anos de fundação da referida entidade tradicionalista, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2022, na Comunidade de Tijuco Preto e, pela Associação de Trilheiros de Mato Castelhanos/RS, na compra de 350 camisetas, para realização da 1ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros Pé na Trilha Moto Clube, que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, no território do Município.

As Entidades ficam obrigadas a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da parceria. E, após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos, 21 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal